

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
CORREGEDORIA-GERAL.....	3
CONSELHO SUPERIOR.....	4
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	11

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**PORTARIA DPG/DPPR nº 111/2024**

*Concede Licença Prêmio a servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença Prêmio à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	ANALISTA	76541019	05	13/05/2024 a 17/05/2024

Curitiba, 18 de abril de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG/DPPR nº 112/2024**

*Concede Licença Prêmio a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença Prêmio à defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
PATRICIA RODRIGUES MENDES	DEFENSORA PÚBLICA	139008006	01	20/05/2024 a 20/05/2024

Curitiba, 18 de abril de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 015, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

*Autoriza afastamento da Defensora Pública Helena Grassi Fontana, no dia 29/04/2024.*

A **1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública Helena Grassi Fontana, lotada na 15ª Região, para atuar nas 15ª e 12ª Defensorias Públicas da 15ª Regional, para palestrar no Curso de Formação dos/as Novos/as Defensores/as a convite da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – EDEPAR, em Curitiba/PR, no dia 29/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**BRUNO MÜLLER SILVA**

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

**CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 013 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

O CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; CONSIDERANDO os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; CONSIDERANDO os artigos 176 e 177, III da Lei 136/2011; CONSIDERANDO o artigo 7º, V, VII, artigo 8º, IX e artigo 11 do Código de Ética das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União (Deliberação CSDP 007/2020); CONSIDERANDO que constitui dever funcional do membro da Defensoria Pública a observância de normas legais e regulamentares;

**RESOLVE**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar fatos de possível interesse disciplinar descritos no procedimento 21.871.816-7, nos termos do artigo 200 da Lei Complementar Estadual 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP nº 29/2021.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Defensores Públicos EVANDRO ROCHA SATIRO, JULIANO MAROLD E LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Sindicante.

**Art. 3º.** A Comissão Sindicante deverá observar a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Paraná bem como as demais normativas aplicáveis.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** A sindicância deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 6º.** A sindicância deverá tramitar em **SIGILO**.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**  
Corregedor-Geral

## CONSELHO SUPERIOR

### DELIBERAÇÃO CSDP Nº 004, DE 18 DE ABRIL DE 2024

*Altera a Deliberação CSDP nº 26, de 6 de outubro de 2021, que dispõe sobre a fixação e cobrança de honorários pela Defensoria Pública do Estado e dá outras providências*

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 27, I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

**CONSIDERANDO** o discutido e deliberado na 3ª Reunião Ordinária de 2024, quando trazida matéria constante nos autos nº 18.193.384-4,

**DELIBERA**



**Art. 1º.** O art. 24 da Deliberação CSDP nº 26/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24. Para o cumprimento da presente deliberação, o(a) defensor(a) público(a) natural poderá solicitar auxílio-técnico da Assessoria de Projetos Especiais para realização de cálculos dos valores a serem cobrados, através de solicitação de apoio operacional via sistema SOLAR.*

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

**EDITAL CSDP Nº 006, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

*Convoca defensores/as públicos/as interessados/as em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

**A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 21/2016;

**RESOLVE**

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores/as públicos/as interessados/as em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

**Art. 1º.** As inscrições serão recebidas **até as 17h de 14 de maio de 2024** através do e-mail [conselhosuperior@defensoria.pr.def.br](mailto:conselhosuperior@defensoria.pr.def.br), nos termos do anexo único.

**Art. 2º.** São requisitos para participação:

I - ser defensor/a público/a em exercício; e

II - não estar afastado/a de suas atribuições institucionais.

**Art. 3º.** A Comissão de Prerrogativas será composta por 4 (quatro) defensores/as públicos/as em exercício.

**§1º.** O Conselho Superior indicará 3 (três) integrantes, dos quais um/a será necessariamente defensor/a público/a em exercício no interior, devendo indicar também o/a Presidente da Comissão.

**§2º.** A ADEPAR indicará 1 (um) representante para compor a Comissão.



**§3º.** A participação na Comissão de Prerrogativas configura serviço público relevante, nos termos da normativa legal e institucional.

**§4º.** Não poderão participar da Comissão os membros do Conselho Superior.

**§5º.** Não havendo inscritos em número suficiente, o Conselho Superior realizará sorteio com os nomes de todos os/as defensores/as públicos/as estáveis.

**Art. 4º.** Serão considerados critérios de desempate:

I - não estar participando de outra comissão vinculada à Administração Superior;

II - ser coordenador/a de núcleo regional/sede/área;

III - antiguidade.

**Art. 5º.** O resultado da seleção será encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 6º.** Compete à Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública:

I - assistir qualquer defensor/a público/a do Estado que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação às suas garantias ou prerrogativas legais;

II - zelar pela dignidade, prerrogativas e tratamento com decoro da Defensoria Pública do Estado e de seus membros/as;

III - apreciar e emitir parecer sobre casos e representações de queixas referentes a ameaças, afrontas ou lesões às garantias e prerrogativas de qualquer defensor/a público/a;

IV - receber, instruir e emitir pareceres sobre os pedidos de desagravo aos defensores/as públicos/as;

V - verificar as dependências postas por outros órgãos à disposição dos/as defensores/as públicos/as para o exercício de suas atribuições;

VI - promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de direitos, garantias e prerrogativas dos/as defensores/as públicos/as, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições;

VII - requisitar, a quaisquer órgãos públicos, informações, certidões, documentos, esclarecimentos e demais providências necessárias para apuração de fato que envolva ameaça ou efetiva violação às garantias e prerrogativas legais de qualquer defensor/a público/a, podendo acompanhar as diligências requeridas;

VIII - propor, em nome da Comissão de Prerrogativas, às Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por defensores/as públicos/as contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto

quando a própria Defensoria Pública-Geral sustar a decisão de representar ou avocar a representação para fazê-la, nos termos desta Deliberação;

IX - promover o intercâmbio e propor a cooperação com outros órgãos congêneres para os propósitos relacionados aos seus objetivos;

X - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência, desde que ligadas à preservação das garantias e prerrogativas asseguradas aos defensores/as públicos/as;

XI - acompanhar o trâmite de procedimentos contra defensor/a público/a, a seu requerimento, em outros órgãos ou instituições, relativos ao exercício de suas garantias e prerrogativas;

XII - encaminhar ao Conselho Superior da Defensoria Pública relatório anual de atividades.

**Art. 7º.** O mandato dos integrantes da Comissão de Prerrogativas será de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

**Art. 8º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da inserção no sistema.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

### ÓRGÃOS AUXILIARES

#### PORTARIA Nº 033/2024/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
028/2024	Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	Aquisição de mobiliário	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Victor Silveira Pentiado - RG 10.217.860-2	Jeniffer dos Santos Baptista - RG 10.245.916-4

Curitiba, 18 de abril de 2024.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**PORTARIA Nº 034/2024/DFC/CGA/DPPR**

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 5 linhas

CONTRATO	CONTRATADO	SEDE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
029/2024	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	Casca vel	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Jaqueline Garai de Quadros - RG 12.656.568-2	André Ferreira - RG 47.455.601-3
029/2024	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	Francisco Beltrão	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Ana Karenina Lira Batista - RG 12.872.182-7	João Paulo Howeler - RG 7.988.031-0
029/2024	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	Guapuava	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Larissa Michele Fernandes de Assunção - RG 8.466.429-4	Juliana Falcão Miranda Fidalgo Ribeiro - RG 13.969.965-3
029/2024	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	Ponta Grossa	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Marcos Paulo Pontes - RG 10.048.014-0	Cristian de Andrade Urban - RG 8.343.759-6

Curitiba, 18 de abril de 2024.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**  
Supervisor do Departamento de  
Fiscalização de Contratos

**PORTARIA Nº 035/2024/DFC/CGA/DPPR**

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 5 linhas

CONTRATO	CONTRATADO	SEDE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
030/2024	Equity Administração e Serviços Ltda.	Campo Mourão	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Karen Xavier Scarpin - RG 7.232.304-1	Tânia Cristina Cordeiro



						Aldivino - RG 9.674.226-6
030/2024	Equity Administração e Serviços Ltda.	Cianorte	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9		
030/2024	Equity Administração e Serviços Ltda.	Cornélio Procopio	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Luis Guilherme Marques da Silva de Oliveira - RG 9.965.689-1	Raíssa Dias Zaia - RG 45.991.470-4
030/2024	Equity Administração e Serviços Ltda.	Maringá	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Cleverson Nascimento de Mello - RG 10.600.333-5	Victor Galindo de Mello - RG 10.496.472-9

2. A sede de Cianorte não existe neste momento, e o objeto contratual não será executado neste local, razão pela qual se deixa de indicar os respectivos fiscais.

Curitiba, 18 de abril de 2024.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**  
Supervisor do Departamento de  
Fiscalização de Contratos

**PORTARIA Nº 004/2024/DPC/CGA/DPPR**

O Supervisor do Departamento de Contratos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 9º da Resolução DPG nº 002/2021, resolve publicar a atual Matriz de Responsabilidade do Departamento de Contratos, conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	SUPLENTE
<b>SUPERVISÃO DEPARTAMENTAL</b>	BRUNO CAMPOS FARIA	PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH
<b>GESTÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES</b>		
ELABORAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PARA TERMOS DE REFERÊNCIA	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA SELI RODRIGUES	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA SELI RODRIGUES
ELABORAÇÃO DE MINUTAS CONTRATUAIS	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA SELI RODRIGUES	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA SELI RODRIGUES
<b>GESTÃO DE FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE CONTRATUAL</b>		
FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
NEGOCIAÇÃO CONTRATUAL	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES

COLHIMENTO DAS ASSINATURAS DO CONTRATO	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
ACOMPANHAMENTO E SUPORTE À FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
<b>GESTÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS</b>		
INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO	SUPLENTE DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO
PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
AMPLIAÇÕES CONTRATUAIS	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
SUPRESSÕES CONTRATUAIS	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
REAJUSTES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
REPACTUAÇÕES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
APOSTILAS	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO	SUPLENTE DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO
REVISÕES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
OUTRAS ALTERAÇÕES	LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA SELI RODRIGUES	LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA SELI RODRIGUES
CÁLCULOS CONTRATUAIS	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
ACOMPANHAMENTO DO TRÂMITE DE ALTERAÇÕES	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO	SUPLENTE DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO
RESCISÕES E DISTRATOS CONTRATUAIS	LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA SELI RODRIGUES	LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA SELI RODRIGUES
PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO	SUPLENTE DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO	SUPLENTE DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO
<b>GESTÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO</b>		
ELABORAÇÃO E REVISÃO DE MINUTAS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA
GESTÃO DOCUMENTAL DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA MODIFICAÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA
PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO	SUPLENTE DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO	SUPLENTE DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO
<b>GESTÃO DE REGISTRO</b>		

REGISTRO NO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES – CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS	LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA
REGISTRO NOS DEMAIS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO (GMS, CADASTROS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ETC).	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA GUNTHER FURTADO LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH SELI RODRIGUES
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO	SUPLENTE DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ATO

Curitiba, 17 de abril de 2024.

**BRUNO CAMPOS FARIA**  
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
(Resolução DPG n° 119/2020)

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA N° 04/2024/DPPB/PR**

*Suspende as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011 e no § 2° do art. 13° da Deliberação CSDP n° 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Helena Leonardi de Franceschi, marcadas para o período de 13/05/2024 a 15/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, pelo motivo de conveniência do serviço.

Pato Branco, 15 de abril de 2024.

**HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI**  
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Pato Branco



**PORTARIA NUDIJ/DPP Nº 002/2024**

*Designa colaboradores do Núcleo da Infância e Juventude.*

O Coordenador do Núcleo da Infância e Juventude, Fernando Redede Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 15, Del. CSDP 007/2023, DESIGNA

**Art. 1º.** O Defensor Público DANIEL ALVES PEREIRA, membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, lotado em Curitiba, para atuar como colaborador do NUDIJ.

**Art. 2º.** A Defensora Pública HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI, membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, lotada em Pato Branco, para atuar como colaboradora do NUDIJ.

**Art. 3º.** O Defensor Público LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR, membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, lotado em Cascavel, para atuar como colaborador do NUDIJ.

**Art. 4º.** A Defensora Pública MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE, membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, lotada em Jandaia do Sul, para atuar como colaboradora do NUDIJ.

**Art. 5º.** O Servidor Público AILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, psicólogo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, lotado em Cambé, para atuar como colaborador do NUDIJ.

**Art. 6º.** A Servidora Pública ANA LETÍCIA DE FRANÇA URBAN, assistente social da Defensoria Pública do Estado do Paraná, lotada em Ponta Grossa, para atuar como colaboradora do NUDIJ.

**Art. 7º.** A Servidora Pública CAMYLLA BASSO FRANKE MENEGUZZO, psicóloga da Defensoria Pública do Estado do Paraná, lotada em Curitiba (CDP), para atuar como colaboradora do NUDIJ.

**Art. 8º.** A Servidora Pública EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA, assistente social da Defensoria Pública do Estado do Paraná, lotada em Ponta Grossa, para atuar como colaboradora do NUDIJ.

**Art. 9º.** A Servidora Pública JANAINA FERREIRA DOS SANTOS, jornalista da Defensoria Pública do Estado do Paraná, lotada em Curitiba (APE), para atuar como colaboradora do NUDIJ.

**Art. 10.** Mantém-se as designações anteriores dos seguintes membros colaboradores:

- I - BEATRIZ VALE TRAVESSA;
- II - FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA;
- III - GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO;
- IV - MARCELA FERNANDES PEREIRA;
- V - RENATO MARTINS ALBUQUERQUE;
- VI - VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES;
- VII - VINÍCIUS SANTOS SANTANA.

**Art. 11.** Mantém-se as designações anteriores dos seguintes servidores colaboradores:

- I - ANGÉLICA RICETTI TOZETTO LIANDRO;
- II - BRUNA PASTÓRIO SAES LUGNANI;
- III - DELAIR SPEZIA PANDOLFO;
- IV - FABIO EIJI SATO;
- V - FERNANDA LOPRETE CURY;
- VI - JOÃO PAULO HOWELER;
- VII - KELLY DA ROCHA VIEIRA;
- VIII - LETHICIA GAIDARJI SILVA;
- IX - MARIANA ARAUJO LEVORATTO;
- X - MARLENE MYSZKA;
- XI - TAÍSA MOTTA OLIVEIRA;
- XII - TAMIRES CAROLINE DE OLIVEIRA.

**Art. 12.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2024.

**FERNANDO REDEDE RODRIGUES**  
Defensor Público Coordenador do NUDIJ